DECRETO Nº. 13.319/2019

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0055 –Fonte 100 Obrigações Patronais.....R$20.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0162 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0496 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$630.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0538 –Fonte 101 Obrigações Patronais.....R$10.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0582 –Fonte 119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$50.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0615 –Fonte 119 Auxílio-Transporte.....R$30.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.16.00 - F. 0674 –Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R$10.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 0936 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$10.000,00

Total.....R$765.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0255 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$35.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0481 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$100.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - F. 0520 –Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$530.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0523 –Fonte 101 Obrigações Patronais.....R$10.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0582 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$80.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00 - F. 0929 –Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R$10.000,00

Total.....R$765.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2019.

Divinópolis, 24 de junho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto